LEI Nº 1.325 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.989

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO INTERIOR.

A Câmara Municipal de Januária decreta eu, Prefeita Municipal de Januária sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeita Municipal de Januária autorizada a assinar convênio com o Ministério do Interior, objetivando a construção de um Matadouro Municipal em Januária-MG.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1989.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO